



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 38 | 25 de Fevereiro de 2025

COM O SEU
IPTU 20
25

BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

**COTA
ÚNICA**

10%
de desconto
até 11/03/2025



Retire seu IPTU no site:
abre.ai/iptubarrense2025



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretária Municipal de Água e Esgoto

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Norival Garcia da Silva Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Consultor Legislativo

Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal de Ambiente

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Rafael Edgard Champion Barreto - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	07
Secretaria Municipal de Ambiente.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	21

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ERRATA

Publica-se a presente Errata ao Decreto nº 686 de 19/02/2025, publicado no DOE (Diário Oficial Eletrônico) nº 034 de 09/02/2025, rerratificando os dispositivos legais que são especificados a seguir:

- 1)No 2º “considerando”, onde se lê “8060 de 13 de setembro de 1990”, leia-se “8080 de 19 de setembro de 1990”.
- 2)No 7º “considerando”, onde se lê “pelo Decreto nº622 de 18/12/2024”, leia-se “Decreto nº 662 de 18/12/2024”.
- 3)No artigo 2º onde se lê “ I – Luis Cláudio Panetto, leia-se Luis Cláudio Paneto”
- 4)No artigo 7º, onde se lê “ hecessfdâde, leia-se necessidade;
- 5)Ficam rerratificados os demais dispositivos constantes do Decreto que não conflitem com a errata aqui publicada integrando seus efeitos ao texto do ato administrativo.

Secretaria Municipal de Governo, 24 de fevereiro de 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/ebas

ERRATA

Publica-se a presente Errata a Lei Municipal nº 3854/2024, publicada no DOE (Diário Oficial Eletrônico) nº 061 de 05/04/2024 pág. 6.

Onde se lê “Projeto de lei nº 39/2024”, Leia-se “Projeto de lei nº 29/2024”.

Ficam rerratificados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal que não conflitem com a errata aqui publicada integrando seus efeitos ao texto do ato administrativo.

Secretaria Municipal de Governo, 24 de fevereiro de 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Of. Nº15/PROC/2025
Ref. PA nº95/2024

smg/ebas

LEI MUNICIPAL N.º 3908 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: ALTERA O ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 3765/2023.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º.Alterar o art. 11 da Lei Municipal n.º 3765/2023, que passará a ter a seguinte redação:

- I- 9 (nove) Agente Legislativo;
- II- 3 (três) Auxiliar Legislativo;
- III- 10 (dez) Técnico Operacional;
- IV- 4 (quatro) Guardião de Patrimônio;
- V- 7 (sete) Auxiliar de Limpeza;
- VI- 1 (um) Técnico em Informática;
- VII- 1 (um) Intérprete de Libras;
- VIII- 1 (um) motorista.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de lei nº 22 /2025
Autor: Mesa Diretora



PORTARIA Nº 589/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VAGNER AVELAR COUTINHO – matr. 13311, como Fiscal do Contrato nº 18/2023, firmado com empresa UNITERRA TERRAPLENAGEM LTDA, por intermédio da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, Processo nº 968/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para o transporte de agregado siderúrgico (escória) para atender o Distrito da Califórnia no município de Barra do Piraí - RJ

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 542/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 590/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03/02/2025, a Professora ROSIMAR MACHADO DE AVELLAR - mat. 7924, da função de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo/198/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 591/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUCAS SIQUEIRA SILVA – matr. 8839 e VINÍCIUS DOS SANTOS REIS – matr. 13300, como Fiscais do Contrato nº 33/2023, firmado com empresa IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA ME, por intermédio do Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Processo nº 11499/2023, que tem como objeto prestação de serviços para locação de palcos, treliças e grades, cabines sanitárias, mesas e cadeiras, tendas, sonorização e iluminação, trios elétricos, painéis de ledes, geradores e controladores de públicos/homem de contenção, em diversos eventos de pequeno, médio e grande porte, durante sua grade anual Lotes (02,05,06 e 07).

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 542/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 592/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUCAS SIQUEIRA SILVA – matr. 8839 e VINÍCIUS DOS SANTOS REIS – matr. 13300, como Fiscais do Contrato nº 32/2023, firmado com empresa LINCOLN MENDES GUIMARÃES EIRELI, por intermédio do Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Processo nº 11501/2023, que tem como objeto prestação de serviços para locação de palcos, treliças e grades, cabines sanitárias, mesas e cadeiras, tendas, sonorização e iluminação, trios elétricos, painéis de ledes, geradores e controladores de públicos/homem de contenção, em diversos eventos de pequeno, médio e grande porte, durante sua grade anual Lotes(08,09,10 e 11).

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 542/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 593/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, o servidor GILDO FELIPE BERNARDO, Professor II – Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental, matrícula 8373, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, com sua validade de 03/02/2025 a 31/12/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 594/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do Contrato nº 03/2025, firmado com a empresa CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 838/2025, que tem como objeto o fornecimento de MATERIAL DE USO DIÁRIO – KIT ESCOLAR, a fim de atender aos alunos, que compõem a Educação Básica (Creches, Jardins, Escolas de Ensino Fundamental, Entidades Filantrópicas, Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos) do Município de Barra do Piraí, a saber:

Gestor do Contrato:
Cleide Mara dos Santos Rocha – matr. 13235 – Secretária M. Educação
Fiscal Administrativo:
Simone Pereira Pires de Assis – matr. 7502 – lotada na SME

Fiscais Setoriais:

UNIDADE DE ENSINO	DIRIGENTE
J. E. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO	Alessandra de Souza Silva
E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO	Aline Cunha de Moraes Confort
J. I. ALFREDO MANSUR ELIAS	Aline Maria da Silva Machado
E. M. MANOEL FONSECA	Alissandra Aparecida Pereira
E. M. PROF. AMÉLIA DE JESUS LISBOA	Ana Paula Valim Da Silva
E. M. PROF. ANNA CASALLI DE OLIVEIRA	Avair Bizarra
E. E. M. HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA	Cintia Cristina De Oliveira Rodrigues
E. M. JOÃO DE DEUS	Cláudia Antônio Fernandes Machado
E. E. M. CONDE MODESTO LEAL	Daiana De Sousa Da Silva
J. I. ISMAEL	Angelica Terêza de Vasconcellos
C. M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA	Daniele Cristina S .P. Rodrigues
C. M. MARILDA PÊGAS DA SILVA	Danielle Anacleto de Lima
J. E. M. PEIXINHO DOURADO (MAILDE AMORIM BRAGA)	Elisangela da Silva Garcia
E. M. MIGUEL VASCONCELLOS	Fabíola Rodrigues Cruz
J. E. ORTELINA BICHARA	Nívea Janeti de Souza
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	Gabriela Machado de Lima
J. E. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO	Ana Carla de Souza Alves
CIEP 284 - NELLY DE TOLEDO ROCHA	Gilson Felipe Bernardo
E. E. M. CONDE MODESTO LEAL	Andinaidja Ferreira de Araújo
CIEP 428 - DONA MARIANA COELHO	João Luiz Leão de Oliveira
C. M. VEREADOR HEITOR FAVIERI	Juliana Aparecida de Oliveira Paiva



E. E. M. DR. GERVÁSIO ALVES PEREIRA	Juliana Gomes da Silva Nunes
E. M. MÁRIO MARIOTINI	Luciene de Oliveira de Souza
E. E. M. MARIETA VASCONCELOS COUTINHO COELHO	Jorlandro Augusto Louzada
E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO	Luiza Helena Oliveira de Souza
C. M. HELENA FIGNER	Maiara Barbosa Dutra
E. M. ADMA DAVID CHEDID	Camila Bartoli Machado
E. E. M. MARIA NAZARETH SANTOS SILVA	Maisa Trindade de Carvalho Pegas
E. M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA	Márcia Cristina Ferreira Porto Lima
E. M. CORTINES CERQUEIRA	Maria Alice de Assumpção Santiago
J. I. M. MONTEIRO LOBATO	Maria José dos Santos Caetano
E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO	Gabriela Cristina Honorato
E. E. M. MARIETA VASCONCELOS COUTINHO COELHO	Maria José Pio André
J. E. ORTELINA BICHARA	Myrian Soares Dos S. Queiroz
E. M. MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA	Simone Lima Venancio
J. I. M. PROF. MURILO BRAGA	Priscila Gonçalves Fernandes
E. M. MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA	Rachel da Silva Veiga da Costa
J. I. ISMAEL	Rita de Barros Albino
C. M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA	Roberta Pereira dos Santos Vieira
E. E. M. PROF. JEHOVAH SANTOS	Rogério dos Santos Costa
E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES	Simone de Lemos Ramos
J. I. GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO	Simone dos Santos Sebastião
CIEP 284 - NELLY DE TOLEDO ROCHA	Sirlene Pereira Mota Figueira
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Simone Kengen
CIEP 428 - DONA MARIANA COELHO	Maellen Cristina de Jesus Silva
C. M. JOSÉ ALVES PEREIRA	Tatiane Costa de Lino
E. M. ADMA DAVID CHEDID	Thainá Marcelli Nobrega Mattos

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/mjml

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 003/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
16762/2024	FABIANE DA CUNHA LAUREANO	PRÊMIO	30 DIAS	02/01/2025
21975/2024	SYDNEY LUIS GONÇALVES FERREIRA	PRÊMIO	150 DIAS	02/01/2025
3618/2025	ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA	LICENÇA INTERROMPIDA		01/03/2025

"ERRATA"

LICENÇAS PRÊMIO

BOLETIM MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Nº 037 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

918/2025	ANTÔNIO TELES SOARES – MAT.7982	PRÊMIO	60 DIAS	MARÇO/2025	003/2025
1008/2025	BERENICE DE SOUZA MEDEIROS – MAT.2712	PRÊMIO	90 DIAS	MARÇO/2025	003/2005
672/2025	FLAVIA FURTADO ALVES DOS SANTOS – MAT.8509	PRÊMIO	90 DIAS	FEV/2025	003/2025
17849/2025	MARCELLY BERNARDO SOUZA – MAT10731	PRÊMIO	30 DIAS	MARÇO/2025	003/2025

"LEIA-SE:

918/2025	ANTÔNIO TELES SOARES – MAT.7892	PRÊMIO	60 DIAS	03/03/2025	003/2025
1008/2025	BERENICE DE SOUZA MEDEIROS – MAT.2712	PRÊMIO	90 DIAS	03/03/2025	003/2025
672/2025	FLAVIA FURTADO ALVES DOS SANTOS – MAT.8509	PRÊMIO	90 DIAS	18/02/2025	003/2025
17849/2025	MARCELLY BERNARDO SOUZA – MAT10731	PRÊMIO	30 DIAS	05/03/2025	003/2025

Barra do Piraí, 25 de fevereiro de 2025.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LO	1107/2024	POSTO DE GASOLINA PASSA TRES LTDA	01.808.301/0001-09	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD. 47.31-8-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.29-6-02) e (COD. 47.32-6-00).	16.059/15	22°25'52.89"S 43°46'16.17"O	01/11/2029
LOR	1108/2024	IPIRANGA LOGISTICA LTDA	08.017.542/0009-36	Posto de abastecimento de locomotivas com um tanque de armazenamento aéreo, com capacidade de 470 m ³ de óleo diesel.	10.865/24	22°28'47.23"S 43°49'13.71"O	07/11/2029
LOR	1102/2024	AUTO POSTO DE SERVICOS M C 393 LTDA	05.570.449/0001-09	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD. 47.31-8-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.32-6-00).	4.276/2019	23K 0598017 m E 7514057 m S.	23/10/2029
LOR	1084/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JALISCO LTDA.	29.042.512/0001-00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD. 47.31-8-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.32-6-00), (COD. 47.30-7-03), (COD. 45.29-6-01), (COD. 47.23-7-00) e (COD. 47.29-6-99).	13.219/2023	22°27'57.92"S 43°49'45.16"O	01/08/2029
LI	1112/2025	VALEH SERVICOS DE CONSULTORIA E APOIO OPERACIONAL LTDA	46.249.085/0001-47	Obras de terraplenagem - corte 540,294 m ³ / aterro 552,880 m ³ , para implantação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, com capacidade instalada de 1.000 KW.	8.911/2024	22°29'4.35"S 43°47'57.27"W	29/01/2027
CMILA(2ºVIA)	043/2023	DENKI ENGENHARIA ELETRICA LTDA	33.849.682/0001-60	Instalação e manutenção elétrica (COD. 43.21-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.29-5-99) e (COD. 71.12-0-00).	5.851/2023.	22° 22' 52.32" S 43° 52' 7.92" W	



FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMF Nº 01, de 19 fevereiro 2025.

Estabelece o Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2025 ficará definido na forma do anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º. As Ações Fiscais programadas serão efetuadas de acordo com os prazos fixados no anexo.

Art. 3º. Para cada Ação Fiscal caberá à autoridade fazendária competente exarar a autorização de início, dela constando o agente fiscal designado.

Parágrafo único. Constituem autoridades competentes para os fins deste artigo a *Secretária Municipal de Fazenda* e a *Superintendente da Divisão de Cadastros e Tributos Mobiliários da Secretaria de Fazenda*.

Art. 4º. A execução de ação fiscal não constante da programação somente poderá ser procedida mediante a autorização especial da Secretária Municipal de Fazenda fundada em solicitação devidamente justificada pelo titular da *Superintendente da Divisão de Cadastros e Tributos Mobiliários da Secretaria de Fazenda*.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2025.


VIVIANY TARANTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
Travessa Assumpção, 69
Centro - Barra do Piraí - RJ CEP 27123-080
e-mail: secfazenda@barrapirai.rj.gov.br
Telefone: (24) 2443-1316





PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2025

SECRETARIA DE FAZENDA DE BARRA DO PIRAÍ



SECRETARIA DE FAZENDA

Plano Anual de Fiscalização da Secretaria de Fazenda de Barra do Piraí 2025.

PREFEITA

Katia Cristina Miki da Silva

VICE PREFEITO

Cristiano Gama de Almeida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Viviany Taranto

SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Herodias de André Silva Oliveira

AUDITORES FISCAIS:

Tatiana Carreira Sampaio Ferreira
Aparecida Edvânia Franco Gonçalves
Sandro Soares
Fernando Monteiro Queiroz

Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
Travessa Assumpção, 69
Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27123-080
e-mail: secfazenda@barrapirai.rj.gov.br
Telefone: (24) 2443-1316

Página/2





SECRETARIA DE FAZENDA

I - APRESENTAÇÃO:

O **PAF** - Plano Anual de Fiscalização está na sua primeira edição, ferramenta essencial para a gestão fiscal do Município, consolidando um modelo de busca por mais transparência e eficiência na fiscalização tributária.

Este documento contém ações para aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização tributária, inibir a sonegação fiscal, simplificar o cumprimento de obrigações acessórias e estimular a regularização espontânea pelos próprios contribuintes, procurando modernizar práticas, metodologias e estrutura que permitam dar sentido às ações de fiscalização, cumprir objetivos estratégicos, engajar o corpo técnico e oferecer um resultado de qualidade à sociedade.

Neste ano, a partir dos resultados alcançados nos exercícios anteriores, optaremos pelo aprofundamento de medidas fiscalizatórias em setores relevantes para a arrecadação municipal, assim divulgando os principais setores arrecadadores de *Imposto Sobre Serviços* (ISS) que serão os de fiscalização.

Ao longo das próximas páginas, veremos um resumo dos resultados obtidos em *2021 a 2024*, e identificaremos as estratégias fiscalizatórias a serem adotadas em *2025*.

Essas ações se materializam numa presença fiscal ampla, atuante e in loco, quer seja no âmbito da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na arrecadação de tributos, com o compromisso de manter a excelência na realização das metas fixadas e das estratégias aqui definidas. Buscamos, de forma equilibrada e ética, propiciar a maximização da arrecadação tributária mobiliária e imobiliária municipal, sempre visando o respeito aos ditames da justiça fiscal e atentos à capacidade contributiva dos cidadãos do Município de Barra do Piraí.

Página/3





SECRETARIA DE FAZENDA

Aqui reiteramos o compromisso que nos foi confiado de administrar com excelência os recursos públicos e assumimos a responsabilidade que nos foi conferida de demonstrar que o trabalho se desenvolve segundo as regras e normas legais, éticas e morais.

II – Fundamentação:

A *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988* confere aos governos municipais poderes legislativos e fiscais, especifica os limites dos poderes tributários e padroniza a estrutura da administração tributária. Fazem parte integrante deste documento a Lei Municipal 379/1997 Código Tributário Municipal – e a Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, que regulamenta a celeridade da boa gestão financeira das administrações públicas e fortalece a obrigação dos municípios de garantirem receitas próprias por meio de planejamento e alcance de suas metas fiscais.

II - A SECRETARIA DE FAZENDA:

A Secretaria Municipal de Fazenda de Barra do Piraí é o órgão responsável pela gestão dos recursos monetários municipais, tendo como uma de suas principais funções a arrecadação de tributos, sendo viabilizadas por vários instrumentos, inclusive com o planejamento e execução das atividades de fiscalização tributária realizadas na esfera municipal fundamentadas na identificação, descrição e qualificação das atividades fiscais em cada ano-calendário, que deve ser realizado com observância dos princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade, da finalidade e da razoabilidade.

A finalidade do **PAF** é crescer, de forma sustentável, a arrecadação das receitas tributárias, proporcionando e mantendo a prestação dos serviços públicos aos cidadãos, como saúde, educação, lazer, segurança, moradia, uma vez que tais direitos, constitucionalmente garantidos pela Constituição da

Página/4



SECRETARIA DE FAZENDA

República, custam dinheiro aos cofres públicos municipais. Para o alcance desse objetivo, desenvolvemos nos últimos anos várias ações para a melhoria da estrutura da Secretaria de Fazenda.

III - RESULTADOS ESTATÍSTICOS:

A arrecadação de Barra do Piraí proveniente dos tributos municipais, vem em uma escala progressiva. Nosso objetivo é intensificar o trabalho de fiscalização e a realização de convênios e parcerias com esferas estaduais e federais, visando aumentar significativamente os lançamentos tributários, acelerando assim sua conversão em arrecadação com a diminuição da demanda pelo contencioso administrativo e judicial.

Diante desses resultados, no entanto, o objetivo principal desta Secretaria não é simplesmente o aumento da arrecadação, mas sim prestar o apoio necessário ao Chefe do Poder Executivo para que este possa oferecer serviços públicos de qualidade, como saúde, educação e segurança pública, a todos os cidadãos barrenses.

DEMONSTRATIVO DE ARRECADÇÃO VISÃO GERAL ANUAL

	2021	2022	2023	2024
ISSQN	17.571.897,94	20.057.875,58	22.497.989,47	31.245.395,17
IPTU	10.686.848,15	12.135.645,63	13.709.363,26	14.851.840,42
ITBI	1.958.770,61	2.399.634,40	2.008.740,82	2.246.302,42

Fonte: Relatórios Contábeis do uso interno do Órgão Municipal.

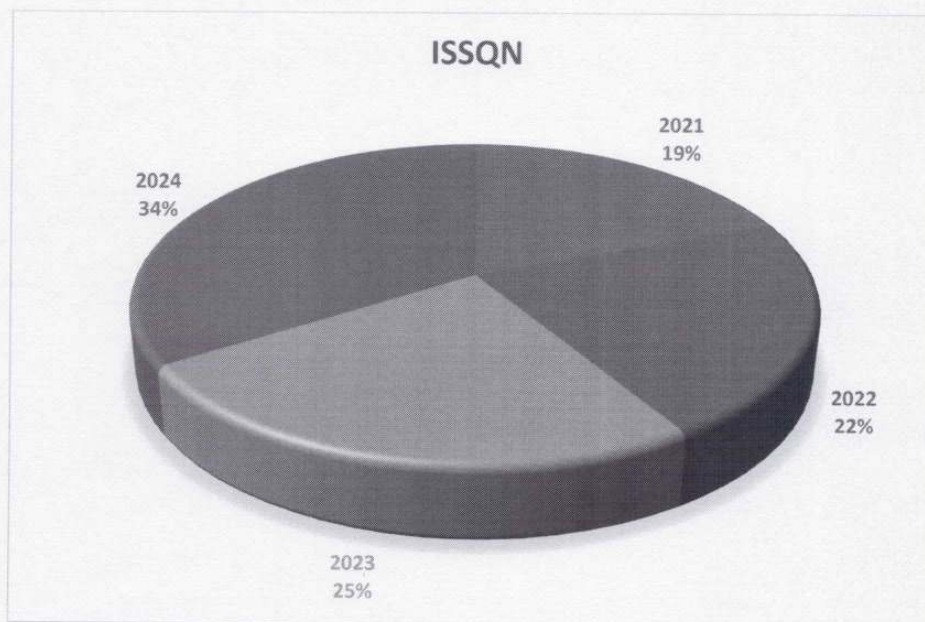
Página/5





SECRETARIA DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO ISSQN



	2021	2022	2023	2024
ISSQN	17.571.897,94	20.057.875,58	22.497.989,47	31.245.395,17

Fonte: Relatórios Contábeis do uso interno do Órgão Municipal (WEBISS).

De acordo com o gráfico acima, nossa arrecadação de ISSQN vem em uma linha de evolução crescente.

O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN é de suma importância para o Município, compreendendo a maior parcela da Receita Orçamentária referente aos tributos Municipais. Em Barra do Piraí, as ações

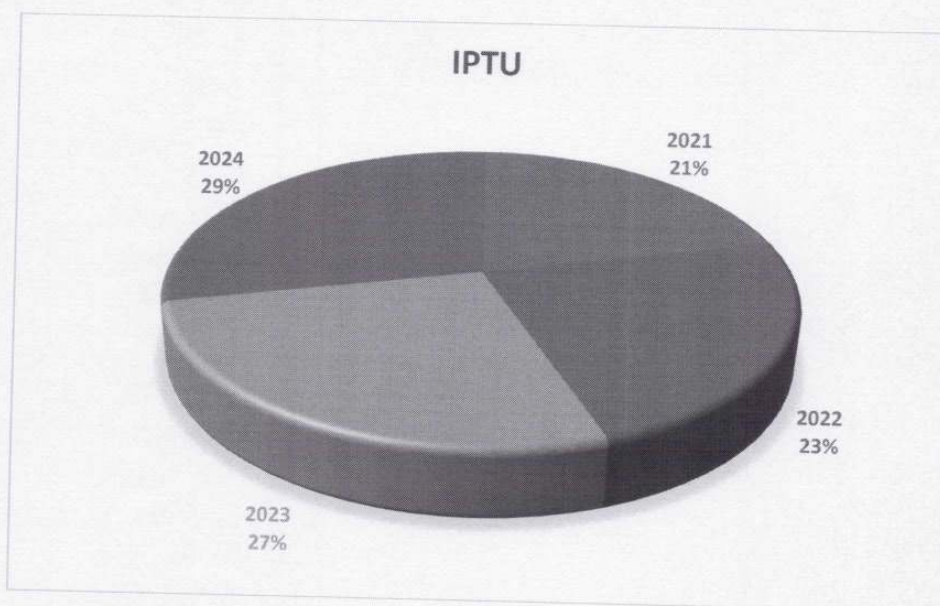




SECRETARIA DE FAZENDA

tributárias possuem como principal objetivo o acompanhamento e a verificação da conformidade legal quanto ao cumprimento da obrigação principal (pagamento dos tributos municipais) e das mais relevantes obrigações acessórias, como a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, entregas de declarações mensais de ISSQN pelas empresas na qualidade de tomadora de serviços.

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO IPTU



	2021	2022	2023	2024
IPTU	10.686.848,15	12.135.645,63	13.709.363,26	14.851.840,42

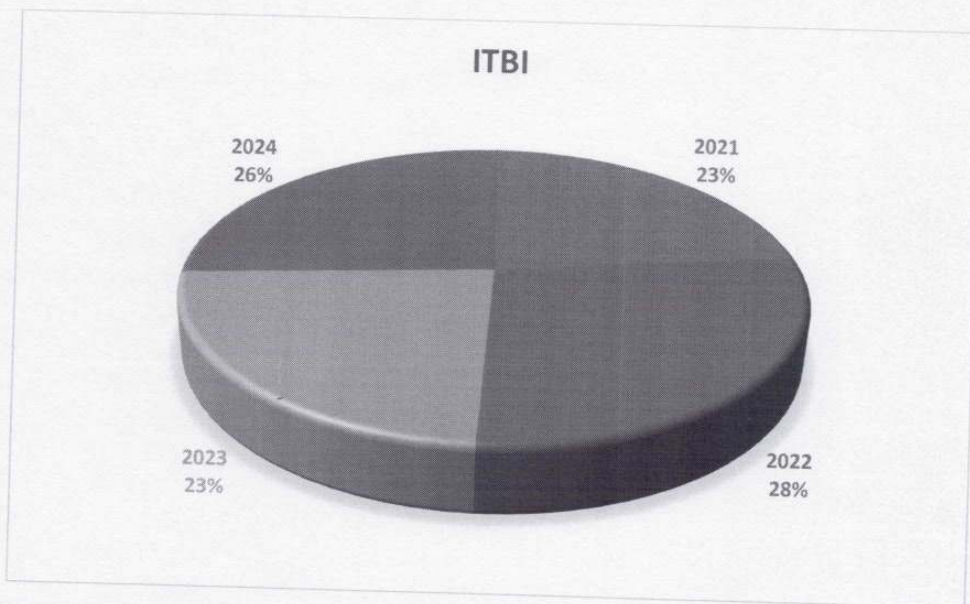
Fonte: Relatórios Contábeis do uso interno do Órgão Municipal (EMBRAS)





SECRETARIA DE FAZENDA

DEMOSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO ITBI



	2021	2022	2023	2024
ITBI	1.958.770,61	2.399.634,40	2.008.740,82	2.246.302,42

Fonte Relatórios Contábeis do uso interno do Órgão Municipal (EMBRAS)

V - AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS:

5.1 Incremento do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC).

Este ano iremos adotar mecanismos de apuração mediante cruzamento de dados, pra comunicar aos contribuintes as inconsistências, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária previamente a qualquer procedimento de fiscalização. Esses procedimentos de comunicação serão intensificados em 2025 para que as atividades se tornem mais ágeis e eficientes.





SECRETARIA DE FAZENDA

5.2 DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito).

Está em andamento a operacionalização do modelo DECRED. A Secretaria de Fazenda passará a ter acesso a toda movimentação de cartão de crédito e débito realizada pelas pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Barra do Piraí.

Instituída pela Instrução Normativa SRF nº 341/2003 e alterada pela IN RFB nº 2073/2022, a DECRED (Declaração de Operações com Cartão de Crédito) é uma obrigação acessória que deve ser apresentada por todas as administradoras de cartão de crédito.

Na Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED) devem ser informadas as operações efetuadas com cartão de crédito, compreendendo a identificação dos usuários de seus serviços e os montantes globais mensalmente movimentados.

Sendo assim, os dados repassados pelas administradoras de cartões compreendem os recebimentos (receitas) das pessoas jurídicas.

Através dessas informações, a receita Municipal cruza automaticamente o faturamento declarado com a receita recebida via cartão de crédito e, assim, o Imposto sobre Serviços - ISS oriundo das receitas omitidas será lançado pelos fiscais com os acréscimos moratórios e multa de ofício.

5.3 Implantação da Declaração da DESIF (Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras).

Para 2025 será operacionalizado o controle da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - **DESIF**, com o intuito de permitir que as instituições bancárias façam suas declarações de movimentação mensal através de Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - **COSIF**.

Essa funcionalidade proporcionará a Secretaria de Fazenda, através do Setor de Fiscalização Tributária, acompanhar a movimentação das instituições financeiras que estão localizadas no Município.

VI - PROCEDIMENTOS FISCAIS:

Os procedimentos fiscais, obedecendo todos os requisitos legais, serão instaurados, após sua distribuição por meio de instrumento administrativo, que

Página/9



SECRETARIA DE FAZENDA

será precedida da atividade de seleção e preparo da ação fiscal, que será impessoal e objetiva, baseada em parâmetros técnicos e executada pelos Auditores Fiscais do Município de Barra do Piraí, observado a os dispostos nos documentos de gestão administrativa.

VII - CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PARA 2025:

Apresentamos em anexo o Programa da Fiscalização Tributária e Cronograma da Fiscalização Tributária de 2025 como medida de combate à evasão e à sonegação tributária, em respeito ao art. 13 da Lei de Responsabilidade fiscal, considerando que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência Municipal.

Além disso, com base nos princípios da eficiência e da transparência, até cada semestre será apresentado não só um acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos nas fiscalizações, como também a evolução da receita própria municipal.

VIII - PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE SERÃO OBJETO DE FISCALIZAÇÃO EM 2025:

Com o objetivo de aumentar a percepção de risco nas operações dos setores, serão realizadas ações de fiscalização para aqueles contribuintes que atuam de forma intencional para sonegar, bem como para os contribuintes que apresentam indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária.

- Através da análise de relatórios, foram levantadas as empresas prestadoras e tomadoras de serviço quanto a devida retenção de ISSQN, assim sendo foco de fiscalização Tributária em 2025 conforme cronograma no Anexo 1.

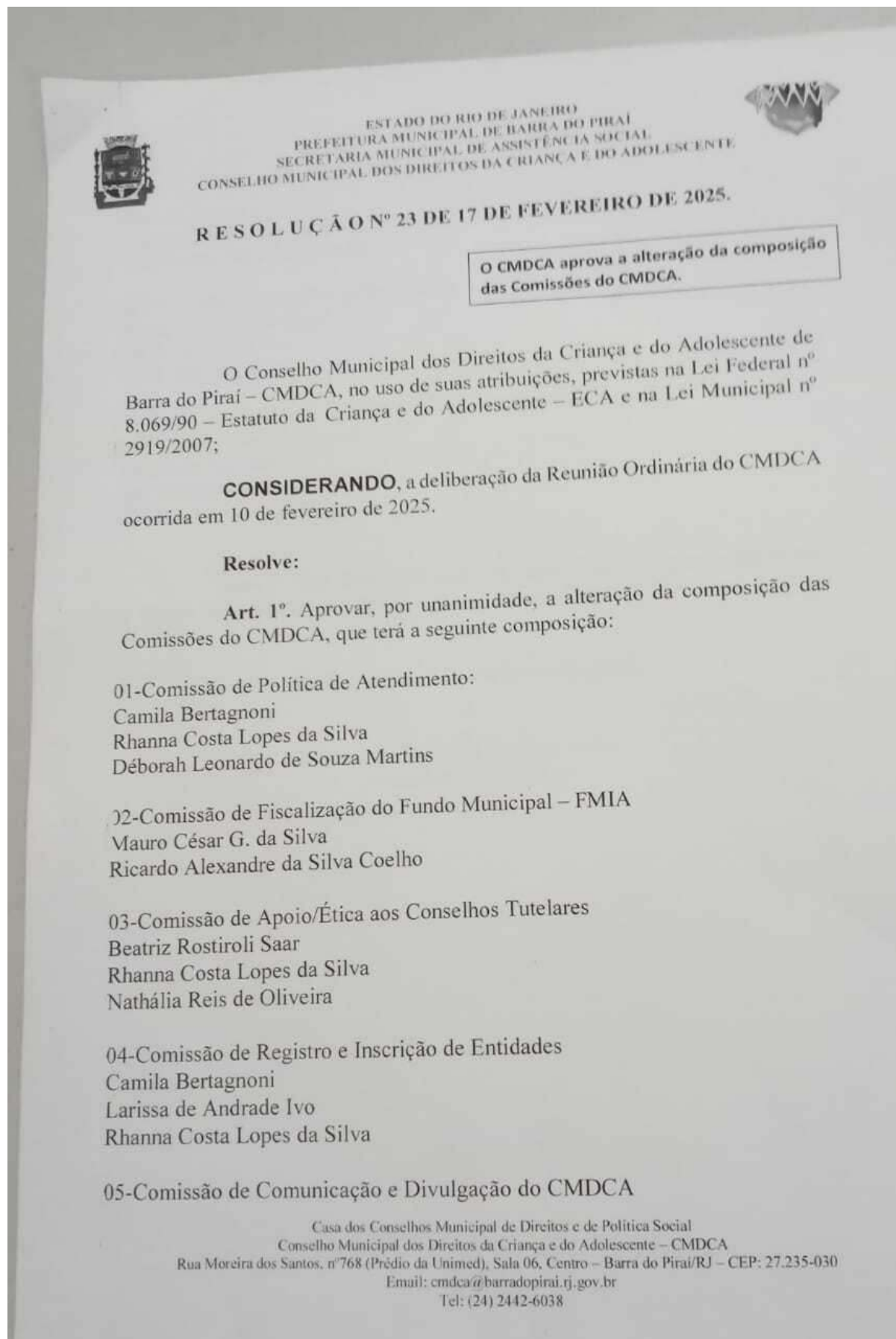
Página/10



SECRETARIA DE FAZENDA

- Através do módulo **DEDRED** - Declaração de Operações com Cartões de Crédito, o setor de fiscalização visualizará as disparidades entre o volume de emissão de notas fiscais e os recebimentos via cartões de crédito e débito em um número expressivo de contribuintes, fato que será alvo de fiscalizações em 2025.
- Serão notificadas todas as empresas do Simples Nacional que apresentarem divergência de Nota Fiscal emitida com o PGDAS. Este comunicado será enviado eletronicamente através do sistema WEBISS.
- Serão aferidas as alíquotas de todas as NFS-e do Simples Nacional, com o intuito de validar a conformidade com a faixa regime.
- Será operacionalizada a **DESIF** - Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras. Essa função possibilitará que a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Setor de Fiscalização Tributária, monitore as atividades das instituições financeiras instaladas no Município. Serão capacitados todos os Auditores Fiscais para realização das fiscalizações financeiras.

ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



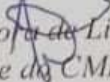
Romulo Maciel Ribeiro
Rhanna Costa Lopes da Silva
Tiago Cézar Joaquim Teixeira

06-Comissão de Bens do Fundo – FMIA
Mauro Cesar G. da Silva
Cássia Albarnoz
Lucas Siqueira Silva

07-Comissão de Análise do Edital de Projetos do CMDCA
Nilton Soares da Silva Júnior
Larissa de Andrade Ivo
Igor Gonçalves
Nathália Reis de Oliveira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 17 de fevereiro de 2025.


Lucimar Theodoro de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038

